



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

DECRETO N. ° 029/2022

**ALTERA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS NO DIA 13 DE MAIO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra– RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nº 73/94 e 609/2006

Considerando a participação dos funcionários na 2ª Agro Serra de União da Serra;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nas repartições públicas do Município no dia 13 de maio de 2022, devido a abertura oficial da 2ª Agro Serra, será feito turno único no seguinte horário: **das 07:00 horas às 13h00min.**

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS,
10 DE MAIO DE 2022.**

**CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre - se e Publique-se

JAQUELINE GASTALDO BISON
Secretária Municipal da Administração
O Presente Decreto permanecerá afixado no quadro mural
Da Prefeitura Municipal, em lugar público e visível
Pelo Período de 10.05 a 25.05.2022